



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 89/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procuradora Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretário, Marcelo Silva Marinho. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601866-46.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Elcio de Moraes Cardoso

Advogado: Defensoria Pública da União

Representado: Sid Orleans Cruz

Representado: Leonardo Barreto de Moraes

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO 635

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO 2827

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO 5649

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO 2013

Advogado: Jonatas Joel Moretes Silvestre – OAB/RO 10021

Advogado: Erica Fernanda Pádua Lima – OAB/RO 7490

Advogado: Thawana Alves Pacheco – OAB/RO 10613

Sustentação oral: Jonatas Joel Moretes Silvestre

Decisão: Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada procedente em relação aos representados Elcio de Moraes Cardoso e Sid Orleans Cruz, excluído o representado Leonardo Barreto de Moraes, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PETIÇÃO PJe n. 0600146-73.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato

Requerente: Cilas Rodrigues Filho

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221

Decisão: Pedido julgado procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600229-80.2020.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Conduta Vedada a Emissora de Rádio/Televisão na Programação Normal

Recorrente: Wilson Marcon

Advogado: Luiz Carlos de Oliveira – OAB/RO 1032

Advogada: Aryadne Crhistine de Oliveira – OAB/RO 10948

Recorrente: Licomedio P. da Silva

Advogado: Luiz Carlos de Oliveira – OAB/RO 1032

Advogada: Aryadne Crhistine de Oliveira – OAB/RO 10948

Recorrido: O CUIDADO CONTINUA 45-PSDB / 15-MDB / 25-DEM (RECORRIDO)

Advogado: Valter Carneiro – OAB/RO 2466

Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira

Advogado: Valter Carneiro – OAB/RO 2466

Recorrido: PMDB Diretório Municipal de Presidente Medici

Advogado: Valter Carneiro – OAB/RO 2466

Recorrido: DEMOCRATAS - DEM DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - COMISSÃO PROVISÓRIA

Advogado: Valter Carneiro – OAB/RO 2466

Decisão: Recurso parcialmente provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE PJe n. 0600240-21.2020.6.22.0000

Origem: Guajará-Mirim/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Suspensão de Segurança/Liminar - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais - Tutela de Urgência

Requerente: Angel Ericsson Gomes Andrade

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Requerido: Juízo da 1ª Zona Eleitoral - GUAJARÁ-MIRIM

Decisão: Processo extinto em virtude da perda superveniente do objeto, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e seis minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 9 de dezembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 15/12/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0639540** e o código CRC **ED609A90**.

0000444-73.2020.6.22.8000

0639540v2